COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 002 - 14/01/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando as Portarias GM/MS n.º 3.224, 3.237 e 3.186/2009;

APROVA "ad Referendum" as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), conforme abaixo descrito:

- 1. Londrina UPA III
- 2. Faxinal UPA I
- 3. Jandaia do Sul UPA I
- 4. Ivaiporã UPA I
- 5. Rolândia UPA I
- 6. Centenário do Sul UPA I
- 7. Araucária UPA II
- 8. Colombo UPA III
- 9. Pinhais UPA II
- Fazenda Rio Grande UPA II
- 11. Piraquara UPA I
- 12. Rio Branco do Sul UPA I
- **13.** Lapa UPA I
- 14. Rio Negro UPA I
- 15. Almirante Tamandaré UPA II
- 16. Quatro Barras UPA I
- 17. Coronel Vivida UPA I

Carlos Manuel dos Santos

Coordenador Estadual